



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 16 DE JUNHO DE 2023

“ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI 1.061/05 E POSTERIORES ALTERAÇÕES (LEI Nº 1.232/09, LEI Nº 1.376/13, LEI Nº 1.491/17, LEI Nº 1.595/22) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – Fica reduzida a jornada de trabalho dos cargos de emprego de provimento efetivo - regime celetista, constantes no quadro abaixo, pertencentes ao anexo I da Lei 1.061/05 e posteriores alterações (Lei nº 1.232/09, Lei nº 1.376/13, Lei nº 1.447/15, Lei nº 1.491/17 e Lei nº 1.595/22), passando a vigorar, naquilo que foi alterado, com a seguinte redação:

ANEXO I				
EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO – REGIME CELETISTA				
CARGO	VAGA EXISTENTE	VAGA CRIADA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico Ginecologista/Obstetra	02	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98
Médico Pediatra	02	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98
Médico Ortopedista	02	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98
Médico Endocrinologista	01	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98
Médico Cardiologista	02	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98
Médico Clínico Geral	02	0	12 horas / semanais	R\$ 5.254,98

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 16 de junho de 2023.

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI 1.061/05 E POSTERIORES ALTERAÇÕES (LEI Nº 1.232/09, LEI Nº 1.376/13, LEI Nº 1.491/17, LEI Nº 1.595/22) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Visando a valorização e incentivo do funcionalismo público, convicto do interesse público da proposta e do propósito de melhor qualificar os serviços de atendimento de nossa população, e considerando a necessidade de suprir demanda da Administração Pública, sendo uma medida que se impõe dada a relevância das atividades a serem desempenhadas.

Nesta esteira de raciocínio, Nobres Edis, é de conhecimento público que a atual administração está encontrando imensa dificuldade em preencher as vagas abertas dos cargos constantes em referido projeto de Lei, uma vez que as cidades vizinhas pagam salários superiores aos praticados pelo município.

Desta forma, com as alterações legislativas requeridas, entende o Poder Executivo que tornará as vagas constantes neste projeto de Lei mais atrativas a ser preenchidas.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, impende registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei,

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprove a presente proposição por **UNANIMIDADE e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.**

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Lavrinhas, 16 de junho de 2023.

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS